



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

DESPACHO Nº 89/2024/DINFRA/REI/IFTO

Palmas, 16 de outubro de 2024.

Processo nº: **23235.018107/2024-31**
Interessado: **Instituto Federal do Tocantins**
Assunto: **Avaliação de Proposta e Planilha de Custos**

Ao Senhor **Agente de Contratação** do Instituto Federal do Tocantins

1. À Equipe de Planejamento da Contratação referente à Concorrência Eletrônica n.º 90007 /2024, respondendo a Despacho 212, esclarecendo os seguintes questionamentos:
2. Após análise da proposta –Item 1, para a concorrência acima indicada, verificou que o valor de R\$ 1.420.000,00, valor total da proposta apresentada equivale a 74,48% do valor do Planilha Orçamentária de referência, sendo considerado **inexequível** segundo art. 59, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021.
3. O proponente encaminhou todos os documentos exigidos nesta etapa do processo e em sua proposta anexou uma **Prova de Exequibilidade**, o que consideramos **atendido**, segundo essa equipe.
4. Portanto aconselhamos a **classificação** do proponente e **aceitação** da proposta para o ITEM 1.
5. Após análise da proposta –Item 2, para a concorrência acima indicada, verificou que o valor de R\$ 1.400.000,00, valor total da proposta apresentada equivale a 73,43% do valor do Planilha Orçamentária de referência, sendo considerado **inexequível**, segundo art. 59, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021.
6. O proponente encaminhou todos os documentos exigidos nesta etapa do processo e em sua proposta anexou uma **Prova de Exequibilidade**, o que consideramos **atendido**, segundo essa equipe.
7. Portanto aconselhamos a **classificação** do proponente e **aceitação** da proposta para o ITEM 2.
8. Após análise da proposta –Item 3, para a concorrência acima indicada, verificou que o valor de R\$ 1.427.900,00, valor total da proposta apresentada equivale a 74,90% do valor do Planilha Orçamentária de referência, sendo considerado **inexequível**, segundo art. 59, parágrafo 4º da Lei 14.133/2021.
9. O proponente encaminhou todos os documentos exigidos nesta etapa do processo e em sua proposta anexou uma **Prova de Exequibilidade**, o que consideramos **atendido**, segundo essa equipe.
10. Portanto aconselhamos a **classificação** do proponente e **aceitação** da proposta para o ITEM 3.

11. À Equipe de Planejamento da Contratação referente à Concorrência Eletrônica n.º 90007 /2024 aconselha o prosseguimento do processo de licitação.

Antônio Carlos Pereira Camarotto
Diretor de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos Pereira Camarotto, Diretor**, em 16/10/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2537161** e o código CRC **E0E28487**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.018107/2024-31

SEI nº 2537161